



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.177 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.696 de 14 de dezembro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
02.03.02- SERVIÇOS MUNICIPAIS	
73-3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de Consumo	50.000,00
02.03.03- LIMPEZA PÚBLICA	
79-3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.015 - Material de Consumo	20.000,00
02.03.08- SANEAMENTO	
108-3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	20.000,00
02.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.07- ENSINO SUPERIOR	
161-3.3.90.39.00 - 12.364.0039.2.039 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	10.000,00
02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
181-3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	30.000,00
184-3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Física	20.000,00
185-3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	50.000,00
02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	
02.07.01- AGRICULTURA	
191-3.3.90.30.00 - 20.606.0023.2.030 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 210.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.00.00 - EXECUTIVO	
02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
02.03.02- SERVIÇOS MUNICIPAIS	
71-3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.014 - Vencimentos	50.000,00
02.03.03- LIMPEZA PÚBLICA	
81-3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	20.000,00
02.03.08- SANEAMENTO	
106-3.3.90.30.00 - 17.512.0007.2.029 - Material de Consumo	20.000,00
02.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.07- ENSINO SUPERIOR	
162-3.3.90.48.00 - 12.364.0039.2.039 - Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	10.000,00
02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
181-3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	30.000,00
182-3.3.90.33.00 - 10.301.0021.2.028 - Passagens e Desp com Locomoção	20.000,00
185-3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	50.000,00
02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	
02.07.01- AGRICULTURA	
193-3.3.90.39.00 - 20.606.0023.2.030 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal